

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 147

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA ICMBIO Nº 1.147, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação dos Insetos Polinizadores Ameaçados de Extinção - PAN Insetos Polinizadores. Processo SEI nº 02176.000061/2019-17

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº. 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01,

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies.

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018, retificada em 24 de março de 2021, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Considerando o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

Considerando os incisos XXII e XXIII do Artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, que atribuem ao Instituto Chico Mendes, respectivamente, promover e executar ações para a conservação da biodiversidade; e elaborar, aprovar e implementar planos de ação nacionais para a conservação e o manejo das espécies ameaçadas de extinção no País.

Considerando o disposto no Processo nº 02176.000061/2019-17 e no Processo nº 02176.000096/2021-62, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), de acordo com os ANEXOS I e II, para acompanhar a implementação e realizar monitoria e a avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação dos Insetos Polinizadores Ameaçados de Extinção - PAN Insetos Polinizadores, em conformidade com a Instrução Normativa ICMBio nº 21, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O GAT deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, podendo convidar, se necessário, representantes de outras instituições governamentais, da sociedade civil e especialistas com atuação relevante aos objetivos do PAN.

Art. 3º As reuniões do GAT serão realizadas por videoconferência, salvo demonstrada inviabilidade ou a inconveniência, nos termos do inciso III, do Art 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Parágrafo único. Para as reuniões eventualmente organizadas em formato presencial, os recursos orçamentários serão oriundos da Ação 20WN - PO 0002 - Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias.

Art. 4º Caberá ao GAT:

I - apoiar o Coordenador do PAN na interlocução entre diferentes atores do PAN e com a sociedade, para sua implementação;

II - monitorar a execução das ações junto aos articuladores, consolidar anualmente as informações na Matriz de Monitoria do PAN, com legitimidade para propor adequações ao longo de sua execução;

III - elaborar os indicadores e metas até a primeira Monitoria do PAN; e

IV - sistematizar as informações dos indicadores e avaliar o alcance das metas dos objetivos específicos na metade e no final do ciclo do PAN por meio das Avaliações.

Art. 5º A participação no GAT não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induzirá qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o ICMBio, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação dos trabalhos à autoridade responsável, os quais serão recebidos como sugestões e poderão ser aceitos, no todo ou em parte, alterados ou não considerados pela autoridade ou pelos seus superiores, independentemente de notificação ou consulta aos seus autores.

Art. 7º O ICMBio será encarregado de prestar apoio administrativo.

Art. 8º A presente portaria de instituição do GAT terá vigência de um ano.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

ANEXO I

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do PAN Insetos Polinizadores será composto pelos seguintes agentes públicos da administração pública federal:

Função	Nome	Instituição
Coordenador	Onildo João Marini Filho	Centro Nacional de Avaliação da Biodiversidade e de Pesquisa e Conservação do Cerrado (ICMBio/CBC)
	André Rodrigo Rech	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
	Favízia Freitas de Oliveira	Universidade Federal da Bahia (UFBA)
	Helder Canto Resende	Universidade Federal de Viçosa (UFV)
	Marlúcia Bonifácio Martins	Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

ANEXO II

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do PAN Insetos Polinizadores será composto pelos seguintes convidados:

Nome	Instituição
Aline Candida Ribeiro Andrade e Silva	Centro de Conservação e Manejo de Fauna (CEMAFAUNA)
Ana Lucia Delgado Assad	Associação Brasileira de Estudo das Abelhas (A.B.E.L.H.A)
Carolina Roberta Alves de Matos	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - (SSA/SP)
Cynira Any Jovilhana da Silva Gabriel	Consultora Independente
Fábia de Mello Pereira	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Meio-Norte (Embrapa Meio-Norte)
Helena Piccoli Romanowski	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
José Eustáquio dos Santos Júnior	Ampla Engenharia e Gestão de Projetos (AMPLO)
Leandro Freitas	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)
Maria Cristina Weyland Vieira	Confederação Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (CNRPPN)
Patrícia Ferreira Tavares	Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH/PE
Roberta Cornélio Ferreira Nocelli	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.